



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4856/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSISTENCIAL”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício CMAS nº 17/2018, de 22 de março de 2018, protocolado sob nº 1530/2018, em 22 de março de 2018, encaminhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, solicitando a publicação da Resolução nº 05/2018, de 22 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Cândido Mota, fundado na Resolução nº 05/2018, de 22 de março de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ratifica a aprovação do comprovante de inscrição da entidade assistencial, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, considerando a inscrição e serviços tipificados:

- Inscrição nº 005 Serviço de Promoção Social – ICA Instituto da Criança e do Adolescente / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos de 18 a 29 anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO